

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

DECRETO Nº 178 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1793*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**170.000,00****02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA**

1258 12.361.0011.2189.0000 Manutenção com o Transporte Escolar
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Exercício Corrente
200 003 TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 125

90.000,00
F.R.: 0 1 25

1259 12.361.0011.2189.0000 Manutenção com o Transporte Escolar
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Exercício Corrente
200 002 FETHAB EDUCAÇÃO

80.000,00
F.R.: 0 1 30

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 05 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

294 15.451.0009.1044.0000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Exercício Corrente
100 001 FETHAB OBRAS

-20.000,00
F.R. Grupo: 0 1 30

311 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS UR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Exercício Corrente
100 001 FETHAB OBRAS

-30.000,00
F.R. Grupo: 0 1 30

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

358 12.361.0011.2189.0000 Manutenção com o Transporte Escolar
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Exercício Corrente
200 002 FETHAB EDUCAÇÃO

-30.000,00
F.R. Grupo: 0 1 30

818 12.361.0011.2189.0000 Manutenção com o Transporte Escolar
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Exercício Corrente
200 003 TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 125

-90.000,00
F.R. Grupo: 0 1 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

DECRETO Nº 178 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1793

Anulação (-)

-170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 27 de novembro de 2020

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL